

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 27Set16 NUMERO: 2016NE801832 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CNPJ : 17879859/0001-15 FONE: (035) 3299-1000
ENDERECO : RUA GABRIEL MONTEIRO SILVA,714
MUNICIPIO : 4031 - ALFENAS UF: MG CEP: 37130-000

CREDOR : 03130755/0001-07 - DIGITALMED INOVACOES EM SOFTWARE LTDA - EPP
ENDERECO : NITEROI 265 3 ANDAR CENTRO
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 09510-210

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

IMPORTANCIA PARA OCORRER COM DESPESAS DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TECNICO DO SOFTWARE DO SISTEMA DE INFORMACAO LABORATORIAL PLERES PERIODO DE 12 MESES - CHEFE DO LACEN PROC ORIGEM: 2016IN00035

CLASS : 1 26260 12364208020RK0031 108127 0250262600 339039 153535 MDB01G0114N

TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: INEXIGIVEL

AMPARO: LEI 8666 INCISO: CP PROCESSO: 23087010031201637

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: MG /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART25/CP LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 6.627,60

SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

Handwritten signature in blue ink.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 27Set16 NUMERO: 2016NE801832 PROCESSO: 23087010031201637
EMITENTE : 153028/15248 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
CREDOR : 03130755/0001-07 - DIGITALMED INOVACOES EM SOFTWARE LTDA - EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 08 -MANUTENCAO DE SOFTWARE

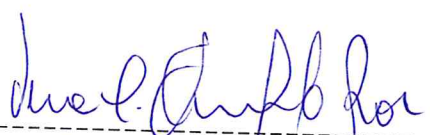
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 6.627,60
VALOR DO SEQ. : 6.627,60

MANUTENCAO / INSTALACAO / DESENVOLVIMENTO SOFTWARE
000022128

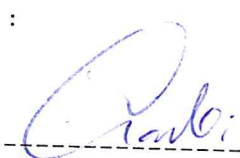
Contratação de serviços de atualização e atendimento de suporte técnico do software do Sistema de Informação Laboratorial Pleres, pelo período de 12 (doze) meses, para atender à solicitação da Chefe do Laboratório Central de Análises Clínicas - LACEN, Prof^a Dr^a Maria Rita Rodrigues. Em caso de descumprimento contratual será aplicada às penalidades previstas na Lei 8.666/93, das quais se guem: 1. Advertência, 2. Multa: 2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial, e 2.2. Compensatória no valor de 10 (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato. 3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

T O T A L : 6.627,60

PDCI



PROF PAULO MARCIO F SILVA
ORDENADOR



ROBSON PORTO PRADO
GESTOR FINANCEIRO